

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES ESTADO DE MINAS GERAIS CGC N°. 18.557.546/0001-03

E-mail - prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1067 DE 14 DE MARÇO DE 2014

Dá denominação a logradouros públicos, modifica traçado de rua e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova o seguinte projeto de Lei:

- Art. 1º Passa a denominar-se "Conjunto Habitacional São Francisco de Assis" as trinta unidades habitacionais construídas pela Cohab Minas, parceria do Lares Gerais Habitação Popular (PLHP), programa habitacional do Governo de Minas, com o Programa Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal, situado entre a Rua Pio XII, Rua José Filipe Santiago e Rua Tiradentes Bairro Vila Fátima, cujo croqui anexo faz parte integrante da presente lei.
- Art. 2º Modifica o traçado da Rua Francisco Morais localizada a partir da Rua José Filipe Santiago no Conjunto Habitacional São Francisco de Assis, cujo croqui anexo faz parte integrante da presente lei.
- Art. 3º Passam a denominar-se Praça Wantuil de Almeida, Rua Pedro Silvério de Sousa e Rua Jacy Martins Mendonça os logradouros públicos localizados no Conjunto Habitacional São Francisco de Assis, cujo croqui anexo faz parte integrante da presente lei.
- **Art. 4º** A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas nos locais, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.
 - Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 14 de março de 2014.

Helder Sávio Silva Prefeito Muncicipal